

= Lei nº 033/75 =
Orçamento do Executivo.

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo a proceder o cancelamento da dívida ativa referente aos tributos lançados individualmente bem como os que estão com os prazos de cobranças já prescritos.

O prefeito Municipal de Ibaiti, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento da Dívida Ativa, na importância

total de cr\$ 22.521.83 (vinte dois mil, quinhentos e vinte um cruzeiros e oitenta e três centavos).
referente aos tributos lançados individualmente e também de tributos com os prazos de cobrança já prescrites, de acordo com as relações discriminadas de nomes e de firmas anexadas a esta lei.

§ Único - As relações de nomes e de firmas inscritas em Dívida Ativa mencionadas neste artigo, fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco.


Prefeito Municipal.